



Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3640/2025

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2025.

Processo nº 0945206-67.2024.8.19.0001,
ajuizado por **O.D.S.L.D..**

Em atendimento à Intimação Eletrônica Judicial (Num. 224555209 - Pág. 1), seguem as informações.

Trata-se de demanda judicial com pedido de **transferência para unidade hospitalar com especialidade em cirurgia cardíaca para a realização da cirurgia de revascularização miocárdica** (Num. 152917482 - Pág. 10).

Todavia, cabe a este Núcleo realizar alguns apontamentos:

i) a petição inicial data de **29 de outubro de 2024**;

ii) o documento médico anexado, ao processo (Num. 152917483 - Pág. 4), também foi emitido em **28 de outubro de 2024**.

Ao Num. 154938718 - Págs. 1 e 2, a Assessoria Jurídica da Superintendência de Regulação da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro informou que o Autor **foi transferido e internado no Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro em 01/11/2024 às 16h50min.**

Corrobando o exposto, informa-se que, em consulta ao Sistema Estadual de Regulação, foi localizada a inserção do Autor com **solicitação de internação**, em **16 de outubro de 2024**, para **revascularização miocárdica com uso de extracorpórea (0406010927)**, pelo **Hospital Municipal Rocha Faria**, com situação **alta** da unidade executora **Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro – IECAC**, sob a responsabilidade da CREG-METROPOLITANA I - CAPITAL.

Assim, entende-se que o Autor **foi transferido** para o **Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro – IECAC**, do qual **já obteve alta hospitalar**.

É o parecer.

Ao 3º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02